



CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

E. SÃO PAULO

D F. N.^o.....

Barueri, 21 de Outubro de 1949.

PROJETO LEI Nº 29 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.949.

A Câmara Municipal decreta:-

Artigo 1º) -Fica o Sr. Prefeito autorizado a lançar mão da importância relativa ao empréstimo obtido, a quantia de Cr\$30.488,60 (trinta mil, quatrocentos oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento do mobiliário da Câmara e da Sub-PREFEITURA de Carapicuíba, e mais diversos impressos, tudo conforme comprovantes anexos.

§ Único) -A cobertura do presente crédito, será feita na época em que a Prefeitura Municipal, receber o empréstimo do Governo, de acordo com a Lei nº 263 de 28 de Março de 1.949.

Artigo 2º) -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, em 19 de Outubro de 1.949.

Presidente

Secretario

F. N.



CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

E. SÃO PAULO

D F. N.^o

Barueri, 21 de Outubro de 1949

PROJETO LEI Nº 29 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.949.

A Câmara Municipal decreta:-

Artigo 1º) -Fica o Sr. Prefeito autorizado a lançar mão da importância relativa ao empréstimo obtido, a quantia de Cr\$30.488,60 (trinta mil, quatrocentos oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento do mobiliário da Câmara e da Sub-PREFEITURA de Carapicuíba, e mais diversos impressos, tudo conforme comprovantes anexos.

§ Único) -A cobertura do presente crédito, será feita na época em que a Prefeitura Municipal, receber o empréstimo do Governo, de acordo com a Lei nº 263 de 28 de Março de 1.949.

Artigo 2º) -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, em 19 de Outubro de 1.949.

Rui M. (mano)
Presidente

Mano Pestana
Secretario

F. N.